



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI – Nº 08 – Agosto de 2021

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS  
Vice-Procurador-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral do Ministério Público da União

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

### SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral do MPU .....	1
Diretoria Geral da ESMPU .....	2
Secretaria de Administração da ESMPU.....	3
Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação da ESMPU .....	5
Expediente .....	9

### SECRETARIA GERAL DO MPU GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 658, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005301/2018-10. ASSUNTO: Exercício Provisório. INTERESSADA: TERESA MARIA ROCHA DA HORA, matrícula nº 11786, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 8367/2021 - PGR-00251637/2021, AUTORIZO o exercício provisório da interessada na Vara do Trabalho de Aracati, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE, para acompanhamento de cônjuge, pelo período de 16 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora da movimentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPU

DESPACHO SG Nº 664, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.012604/2021-86. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: CRISTIANO BORBA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região/SC. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 8466/2021 - PGR-00254266/2021, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, por motivo de saúde de dependente, na Procuradoria da República no Município de Lajeado/RS, até 17 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 1º - § 2º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPU

## DESPACHO SG Nº 725, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014500/2020-25. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ALISON GOMES DA SILVA, matrícula nº 31120, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na 3ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. DECISÃO: Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 9251/2021, PGR-00276542/2021, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor, por motivo de saúde, pelo prazo de 3 (três) anos, na Procuradoria da República no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, com fundamento no art. 1º - § 2º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPU

## DESPACHO SG Nº 745, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.012537/2021-08. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: FAUZI MACIEL DE OLIVEIRA SOARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, de acordo com o contido na Informação nº 9426/2021 - PGR-00287037/2021, RETIFICO o Despacho SG/MPU nº 665/2021, de 23 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço do MPU de 07/2021, número 7 - normal,- PGR-00254710/2021, que autorizou a lotação provisória do interessado, na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, por motivo de saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 1º - § 1º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013, considerando parecer favorável da Junta Médica Oficial, para que:

Onde se lê:

"(...) CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Leia-se:

"(...) CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 4 de outubro de 2021, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPU

## DESPACHO SG Nº 757, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015657/2019-34. ASSUNTO: Lotação provisória. INTERESSADA: MARIA CRISTINA DIAS DE SOUZA ROCHA, matrícula MPF nº 30000, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando a cessão da servidora para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2021, publicada no DOU de 9 seguinte, e de acordo com o contido na Informação SGP nº 9520 - PGR-00291039/2021, REVOGO, a contar de 11 de agosto de 2021, o Despacho SG/MPU nº 2.902, de 14 de agosto de 2019, publicado no Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 8/2019, que concedeu à servidora a lotação provisória, na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, por motivo de saúde de dependente, pelo prazo de 3 (três) anos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPU

DIRETORIA GERAL DA ESMPU  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA Nº 111, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Designa responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado com a Fundação Armando Alvares Penteado.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 30, inciso XIII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 9/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a Fundação Armando Alvares Penteado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA FIGUEIRÓ LONGO, Chefe da Divisão de Concepção e Organização de Atividades Acadêmicas da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação (DICOR/SECIN), como ponto focal, responsável pela coordenação das atividades decorrentes do acordo de cooperação em comento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Diretor-Geral da ESMPU

DECISÃO DE 28 DE JULHO DE 2021

Processo nº:0.01.000.1.001775/2021-27. Interessado: BARBARA NUNES FERREIRA BUENO. Assunto: Ajuda de custo para retorno à origem

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXXII, do Regimento Interno desta ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 0.01.000.1.001775/2021-27, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo à servidora BARBARA NUNES FERREIRA BUENO, em exercício nesta Escola Superior do MPU, cuja exoneração se dará a partir de 1º de agosto de 2021, no montante equivalente a uma remuneração mensal do respectivo cargo em comissão por ela ocupado conforme descrito no artigo 3º, da Portaria PGR/MPU nº 49/2016

A concessão da indenização, no âmbito do Ministério Público da União, é regulamentada pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 31 de maio de 2016, e é prevista no artigo 53, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Restituam-se os autos à Secretaria de Administração para adoção das providências subsequentes, incluindo a ciência à requerente.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESMPU**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2021

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação firmada com a empresa GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a realização de duas turmas do curso "Métodos ágeis e sua aplicação na inovação 2 - gestão de mudanças".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 70060, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.;

Contrato: 25/2021;

Objeto: Realização de duas turmas do curso "Métodos ágeis e sua aplicação na inovação 2 - gestão de mudanças".

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MARIA LINDOMEIA MENDES NEVES, matrícula nº 70857.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 24/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviços de design etnográfico no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e do Ministério Público Brasileiro, firmado com a empresa CATÁLISE DESIGN E INOVAÇÃO SOCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FERREIRA FILGUEIRAS, matrícula nº 71703, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: CATÁLISE DESIGN E INOVAÇÃO SOCIAL LTDA.;

Contrato: 24/2021;

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design etnográfico no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e do Ministério Público Brasileiro.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidora LIGIA MARIA DE SOUSA LOPES REIS, matrícula nº 71615.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa a fiscal e a fiscal substituta da contratação firmada com a empresa GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a realização de uma turma do curso "Oficina de Construção Colaborativa - Solução de Problemas com técnicas de criatividade".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 70060, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.;

Contrato: 26/2021;

Objeto: Realização de uma turma do curso "Oficina de Construção Colaborativa - Solução de Problemas com técnicas de criatividade".

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MARIA LINDOMEIA MENDES NEVES, matrícula nº 70857.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.00 1316/2021-04, em favor da empresa CLARO S/A, no valor de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos), pela execução de serviços prestados fora da vigência do Contrato nº16/2020, uma vez que as atividades de telefonia são essenciais à ESMPU e a descontinuidade da prestação do serviço poderia acarretar prejuízos ao bom funcionamento do órgão, bem como a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 5, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos e Materiais (DISAM/COSAD/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.001856/2021-71

DATA DA CONCESSÃO: 9/8/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 9/8/2021 a 5/11/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 6/11/2021 a 19/11/2021.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 6/11/2021 a 3/12/2021.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas  
Escola Superior do Ministério Público da União

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 6, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos e Materiais (DISAM/COSAD/SA).

SUPRIDO: RAFAEL SALLES DE CAMPOS – Chefe do Núcleo de Serviços Gerais (NUSERV/DISAM/COSAD/SA) – CPF: 864.010.761-00

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.001857/2021-44

DATA DA CONCESSÃO: 9/8/2021

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 9/8/2021 a 5/11/2021

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 6/11/2021 a 19/11/2021.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 6/11/2021 a 3/12/2021.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas Escola Superior do Ministério Público da União

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA ESMPU  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o início do projeto estratégico e designa equipe para sua execução.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos I e II da Portaria ESMPU nº 203, de 05 de novembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto Estratégico Aprimoramento da Experiência do Usuário, sob o código PE0002, nos moldes do Termo de Abertura do Projeto (0000), anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I -Ana Carolina Fernandes de Araújo, matrícula 70083;

II -Diana Leite Nunes dos Santos, matrícula 71722;

III -Elisa Suhet Sad, matrícula 71534;

IV -Fabiane Elisa Augusta Correa Gurgel, matrícula 70276;

V - Fernanda Ferreira Filgueiras, matrícula 71703;

VI - Genésio Ramos Neto, matrícula 70047;

VII - Ivy Santiago de Moura, matrícula 71672;

VIII - José Eduardo Barbieri, matrícula 71775;

IX - Lígia Maria de Souza Lopes Reis, matrícula 71615;

X - Rajiv Geeverghese, matrícula 71664;

XI - Renata Souza Mendes Salgueiro, matrícula 70111;

XII - Roseliza Aico Nakashima Honda, matrícula 70060;

XIII - Tatiana Jebrine, matrícula 71626;

Art. 3º Ficam designados Lígia Maria de Souza Lopes Reis, Assessora-Chefe de Estratégia e Inovação Institucional, como gerente do projeto e Fernanda Ferreira Filgueiras, Assistente do Laboratório de Inovação e Aprendizagem, como gerente substituta do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO  
Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**TERMO DE ABERTURA DE PROJETO ESTRATÉGICO**

<b>1. Informações Gerais</b>	
<b>1.1. Programa Estratégico</b>	
PGE01 - Transformação Digital	
<b>1.2. Projeto Estratégico</b>	
PE0002 - Aprimoramento da Experiência do Usuário	
<b>1.3. Patrocinador</b>	
Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação	
<b>1.4. Gerente do Projeto</b>	
Lígia Maria de Souza Lopes Reis; Assessora-Chefe de Estratégia e Inovação Institucional; 71615	
<b>1.5. Gerente Substituto do Projeto</b>	
Fernanda Ferreira Filgueiras; Assistente do Laboratório de Inovação e Aprendizagem; 71703	

<b>2. Estimativas Gerais</b>	
Previsão de Início	16/08/2021
Previsão de Conclusão	17/12/2021
Previsão de Duração	4 meses
Previsão de Orçamento	Não há

<b>3. Objetivo</b>	
Compreender a jornada dos diferentes usuários da ESMPU, a fim de aprimorar suas diversas experiências, a partir do entendimento de necessidades, expectativas, comportamentos e demandas, de modo que possamos aperfeiçoar e inovar na prestação dos serviços oferecidos pela ESMPU, especialmente - mas não somente - nas plataformas digitais, gerando impacto e relevância para os públicos do MPU e a sociedade.	

<b>4. Justificativa</b>	
<p>A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) tem como missão formar membros e servidores do Ministério Público da União para atuação profissional eficaz, visando o cumprimento de suas funções institucionais, de acordo com o art. 3º da Portaria PGR/MPU Nº 95, de 20 de maio de 2020, que aprova o Estatuto da ESMPU.</p> <p>A mencionada portaria também estabelece os objetivos da ESMPU, que envolvem promover cursos oficiais de ingresso, desenvolver projetos e programas de pesquisa; disseminar a produção de conhecimentos; zelar pelo reconhecimento e pela valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado; e promover atividades que visem à capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do MPU no desempenho de suas funções institucionais.</p> <p>Entretanto, para que tais atribuições sejam devidamente cumpridas com a qualidade esperada, faz-se necessário conhecer os usuários da Escola, quais sejam: os docentes, discentes e potenciais docentes e discentes. A Escola, para além de um espaço de reflexão e produção de conhecimento, é responsável por suprir as necessidades de capacitação de membros e servidores para que</p>	

eles possam, em sua atuação, cumprir as funções institucionais do MPU. Dessa forma, conhecer seus públicos-alvo, bem como as necessidades deles, é elemento essencial para o desenvolvimento dos trabalhos na ESMPU.

Sabe-se, pelos relatórios gerenciais emitidos pela área acadêmica que, nos últimos anos, as atividades acadêmicas oferecidas pela Escola tiveram a adesão de somente 50% de membros e servidores do MPU. Outras informações contidas em diversos relatórios gerenciais também demonstram que os docentes são sempre os mesmos servidores. Também é sabido que a adesão a iniciativas de planejamento acadêmico, com a participação de membros e servidores, é baixa.

Para além dessas questões, é preciso mencionar ainda as grandes mudanças que vêm ocorrendo no ecossistema de educação nos últimos tempos. O desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas, e a maneira como elas transformam o modo como as pessoas aprendem e ensinam, impactam diretamente na educação corporativa - que é o negócio da ESMPU. Este aspecto foi especialmente afetado pela pandemia de COVID-19.

Todas essas transformações, especialmente a citada pandemia, modificaram o cenário de atuação e o planejamento da ESMPU, incluindo o seu relacionamento com seus docentes e discentes. Afinal, embora as demandas de treinamento institucional por parte de membros e servidores do MPU ainda existam - e as ferramentas tecnológicas de educação estejam à disposição já há algum tempo -, as dinâmicas familiares, de trabalho, de transporte, bem como a disponibilidade e necessidade de treinamento mudaram sensivelmente nos últimos meses.

Todas as dimensões e complexidades desse cenário apontam para uma premente necessidade de entender mais profundamente o público da Escola, bem como as suas necessidades. É somente a partir da compreensão da realidade e das exigências dos grupos de usuários da Escola que ela poderá prestar serviços de impacto e excelência.

Neste sentido, os dados que possuímos hoje nos oferecem informações de correlação, mas não de causalidade, sobre nossos usuários e os serviços oferecidos pela ESMPU. Isso significa que, temos informações sobre as características dos nossos usuários, mas não conhecemos, detidamente, os motivos que os fazem nos procurar, tampouco o impacto que causamos na vida profissional deles. E isso é fundamental para a transformação pela qual a Escola passa, posto que a ideia é acrescentar camadas e texturas qualitativas aos dados hoje existentes, além de ampliá-los.

Adicionalmente, registre-se o apontamento feito pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), quando da realização de inspeção na ESMPU, em agosto de 2016 (processo SEI n. 0.01.000.001179/2016-51) sobre a compreensão da necessidade e da utilidade das atividades da ESMPU.

Na ocasião, aquele órgão regulador recomendou que fossem estabelecidos “métodos de controle aptos a aferir os impactos das qualificações ofertadas pela Escola Superior do Ministério Público da União na atividade finalística e nos resultados institucionais pretendidos”. Vejamos (grifos nossos):

Foram solicitados esclarecimentos sobre os mecanismos adotados pela ESMPU, visando ao controle de resultados dos cursos oferecidos, **em cotejo com o binômio necessidade X utilidade, considerando os altos custos empregados.**

Durante a inspeção, constatou-se que a **avaliação de impacto das qualificações somente é realizada a partir da percepção subjetiva dos membros entrevistados** (destinatários dos cursos). Afigura-se ainda desafiador o diálogo intersetorial entre as Procuradorias-Gerais, as Corregedorias-Gerais e a ESMPU, no que toca à definição de formas de verificação de resultados das atividades da ESMPU na efetiva qualificação das atividades finalísticas. Portanto, **o modelo atualmente adotado é tímido em relação às possibilidades de aferição de consequências das qualificações realizadas e, notadamente, quanto à possibilidade de cotejamento dos resultados x investimento institucional realizado.**

Outro fato a ser destacado, ocorrido durante as conversas entre os membros da equipe designada para a condução deste projeto, foi a constatação de que possuímos diferentes e múltiplos problemas, parco diagnóstico e falta de equipe técnica qualificada - e com disponibilidade - para se debruçar sobre as questões que envolvem a investigação acerca dos nossos públicos. Alguns dos problemas levantados foram:

1. Informações desconstruídas ou inconsistentes (sem qualidade) por parte dos nossos públicos, em geral;
2. Carência de qualidade de informação dos perfis de usuários internos e externos;
3. Desconhecimento do impacto gerado no ambiente de trabalho dos nossos diversos públicos;
4. A grande variedade de problemas que temos na ESMPU, em razão do desconhecimento que temos dos públicos, bem como de suas necessidades e expectativas.
5. O fato de o MPU possuir, em seu quadro, um quantitativo elevado de servidores e membros que nunca consumiram os nossos serviços.

Destarte, faz-se imprescindível a execução de um projeto estratégico com o objetivo de compreender a experiência dos diferentes usuários da ESMPU, a fim de aprimorá-las, a partir do entendimento de necessidades, expectativas, comportamentos e demandas, de modo que possamos incrementar a prestação de serviços, nos espaços e nas plataformas da Escola, gerando impacto e relevância para os públicos do MPU e da sociedade.

##### 5. Benefícios

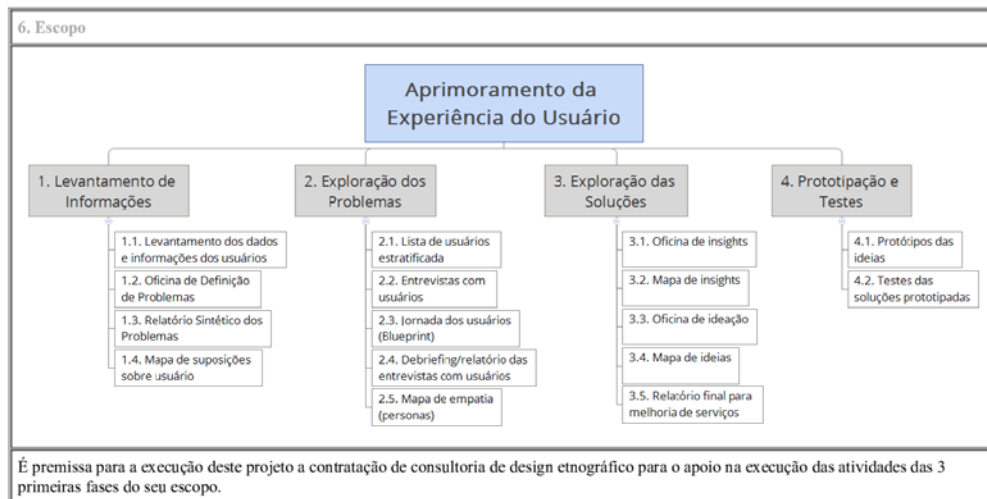
Um primeiro benefício seria reunir informações qualitativas, estruturadas e consistentes sobre nossos públicos, suas necessidades e expectativas, além de suas experiências.



Um segundo seria levantar dados e evidências que embasarão as tomadas de decisão no que se refere à inovação/transformação digital diretamente na ESMPU, mas com impacto no MPU.

Um terceiro seria a aplicação e a vivência de técnicas de exploração de problemas antes da proposição de soluções que possam resolvê-los pela equipe do projeto - experiências essas que tem potencial para serem replicadas em outros projetos e contextos da Escola.

Por fim, considera-se que os insumos listados nos benefícios acima subsidiarão aprimoramentos de diversas ordens nos serviços prestados pela ESMPU, sejam eles diretamente relacionados às atividades finalísticas (como atendimentos de suporte para atividades acadêmicas) ou atividades gerenciais e de suporte. Isso porque a Escola também possui processos, produtos e clientes internos que afetam e são afetados por modificações em seus processos finalísticos e estes podem possuir relação de interdependência e retroalimentação com os gestão e suporte.



#### 7. Não Escopo

- Como o escopo do projeto se restringe nas descobertas, prototipação e testes destes protótipos:
  - o Não serão realizadas adequações em soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação impactadas por este projeto, pois a depender da mudança e impacto, novos projetos estratégicos poderão ser propostos;
  - o Não serão realizadas adequações, mudanças e institucionalização de processos de trabalho impactados;
  - o Não serão realizadas capacitações para servidores acerca dos protótipos concebidos;
  - o Não serão produzidos materiais de capacitação, como manuais de sistemas, tutoriais e videoaulas;
  - o Não serão realizadas contratações para mudanças / adequações de soluções ou serviços impactados.

## EXPEDIENTE

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 08, Agosto/2021

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Gestão Documental

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação